



# PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 04 de abril de 2024.

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 19 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Formaliza a adesão do Município de Parquera-Açu ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

**WAGNER BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Parquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Município de Parquera-Açu adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parquera-Açu, 02 de abril de 2024.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Depto. de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU Departamento Municipal de Administração

### EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Parquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR PREÇO**, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço médicos de ginecologia/obstetrícia, pediatria e clínica geral, para atendimento nas USF (Unidades de Saúde da Família) localizadas nos bairros e na UBS Central (Unidade Básica de Saúde) localizada no centro da cidade, subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 05/04/2024 até às 08h do dia 19/04/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** 8h30 do dia 19/04/2024.

**Início da Sessão Pública:** 09h do dia 19/04/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.702.976,00 (dois milhões setecentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Parquera-Açu/SP** ([www.parqueraacu.sp.gov.br](http://www.parqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Parquera-Açu/SP, em 03 de ABRIL de 2024.

**WAGNER BENTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU Departamento Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

**CONVOCAR**, para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2019, homologado no dia 13/03/2020 e prorrogado em 16/10/2023 pelo Decreto nº 072/23, sob o Regime Estatutário:

**“Ajudante Geral”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0281368	24	Solange Helena Gonçalves Fernandes	398.XXX.XXX-75

**“Auxiliar de Serviços Infantis”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0272951	12	Regina Célia Batista da Silva	226.XXX.XXX-94
0272796	13	Marli França de Moraes	314.XXX.XXX-27
0272874	14	Denise Cristina Costa	404.XXX.XXX-93

**“Escriturário”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0261544	44	Vanessa Patrícia Trianoski Bueno	337.XXX.XXX-50
0269107	45	Jonas Laranjeira Saraiva da Silva	109.XXX.XXX-24
0269714	46	Aline Passos Fuzaro	340.XXX.XXX-02
0264658	47	Ana Karina Trudes de Souza Correa	373.XXX.XXX-30
0272585	48	Rafael Araújo Marcelino Alves	375.XXX.XXX-94

**“Servente”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0273511	11	Suelen Fernanda de Araújo Pereira	381.XXX.XXX-83
0280044	12	Natacha Lopes da Silva	403.XXX.XXX-89

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 069/2022, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume e no endereço eletrônico: [www.pariqueiraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueiraacu.sp.gov.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pariqueira-Açu, 04 de Abril de 2024.

**IVALDO MACEDO DA SILVA**  
Dir. Executivo da Divisão  
de Pessoal

**WAGNER BENTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Departamento Municipal de Administração

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O senhor Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, convida a comunidade para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 19/04/2024, às 17:40hs, nas dependências da Câmara Municipal, sito Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Pariqueira-Açu/SP, para discussão e alteração nas peças de planejamento provocado pela Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 (Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Aldir Blanc).

Pariqueira-Açu/SP, 03 de abril 2024.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 001/2024

**Processo Administrativo Nº 368.117.122.327.917.967**

**Critério de julgamento: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de email institucional para o Legislativo, incluindo infraestrutura, registro de domínio, instalação, configuração, migração, manutenção, suporte técnico e atualização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Certame regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

**De 04/04/2024 às 16h até 09/04/2024 às 15h.**

As propostas serão recebidas no email [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo na secretaria do órgão no horário de atendimento ao público de segunda e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu através do link <https://www.pariqueiraacu.sp.leg.br> ou pelo endereço eletrônico (email): [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, localizado na Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, no município de Pariqueira-Açu, CEP: 11.930-000.

Pariqueira-Açu, 04 de abril de 2024.

**MILTON JOSÉ LAURIANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu